



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alan Rick - UNIÃO/AC

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

(Do Sr. ALAN RICK)

Altera a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), para alterar a métrica do valor cobrado para a realização da segunda etapa do exame.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 4º

§ 4º-A. A nota de corte projetada para cada etapa do Revalida deverá ser divulgada com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias da realização da etapa do exame.

§ 5º

.....
III - o valor cobrado para a realização da segunda etapa do exame será limitado ao equivalente a 30% (trinta por cento) do valor mensal da bolsa vigente do médico-residente, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



* CD225771901200*



JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um país de dimensões continentais, com imensas desigualdades regionais, e ainda com altos índices de pobreza. Nesse contexto, assegurar adequada assistência em saúde pública deve ser sempre uma de nossas principais prioridades. Dentre tantos outros desafios, a carência de profissionais de saúde – em especial, de médicos – assume relevo.

São muitos os municípios que não contam com profissionais da Medicina e tantos em que a oferta é absolutamente insuficiente para atender à demanda. No entanto, ao mesmo tempo, há também expressivo número de médicos brasileiros que estudaram medicina no exterior e que buscam inserção no mercado de trabalho, mas são impedidos por não terem ainda conseguido revalidar seus diplomas em nosso País.

São cidadãos brasileiros que estudaram durante anos no estrangeiro, muitas vezes suportando situações desgastantes, mas não podem atuar em seu país natal antes de ter seus diplomas devidamente revalidados. A revalidação diretamente em universidades é mais custosa e demorada. O Revalida abrevia o processo, mas o custo de inscrição é muito alto.

Quando da publicação da Lei do Revalida, a bolsa do médico-residente encontrava-se no valor de R\$ 3.330,43. Atualmente, o valor da referida bolsa está em outro patamar, R\$ 4.106,09, altíssimo para ser cobrado como taxa de inscrição para segunda etapa, o que não raro torna-se um impeditivo à realização da avaliação.

Esta proposição pretende, portanto, ampliar o acesso à prova do Revalida, em especial da segunda etapa, de forma a aumentar o potencial contingente de médicos dispostos a atuar nos municípios de maior vulnerabilidade social do interior do país e nas periferias de capitais e regiões metropolitanas. Também consta a determinação de que as notas de corte da primeira e da segunda etapas sejam publicadas com antecedência que não seja menor do que a 30 dias da realização de cada etapa.



* CD225771901200*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alan Rick - UNIÃO/AC

Diante do exposto e pela relevância da matéria, conto com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.

Deputado ALAN RICK

2022-4892



* C D 2 2 5 7 7 1 9 0 1 2 0 0 *